



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 114 **(Resolução)**

Aprova contas do exercício de 1951.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao Exercício de mil, novecentos e cinqüenta e um, apresentadas pelo senhor Prefeito Clovis Couto, assim como as anulações de dotações orçamentarias do citado exercício e as suplementações diversas, efetuadas de acôrdo com o decreto numero vinte e um (21) de novembro do referido ano, em virtude do Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Piumhi (Sala das Sessões), em 12 de fevereiro de 1952.

- a) Oscar Soares Machado - Presidente da Câmara
- a) Silvano Guimarães – Secretário da Câmara.

Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

Prestação de Contas – Período de fevereiro a dezembro de 1951.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após exame de quadros demonstrativos, documentos, balanços e outros elementos enumerados no artigo 115 e parágrafo primeiro da Lei nº 28, 1947, e tendo em vista a atuação patriótica, honesta e construtiva do digno Prefeito Farmaceutico Clovis Couto à frente da administração municipal, é de parecer que a Câmara por meio de Resolução, nos termos do projeto anexo, aprove, como justas e exatas, as contas referentes à administração no periodo compreendido entre fevereiro a dezembro do ano de 1951, proximo passado.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1952

- a) Antonio Ruy de Almada
- a) Josué Soares de Oliveira
- a) Silvano Guimarães.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950